

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Gestão 2001/2004

DECRETO 2683 / 2004

Data 20 de Outubro de 2004.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2588/2004, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

1o. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.248.630,00, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária

02.01 -GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 88.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 88.500,00

03.01 -GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2014.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 17.500,00

04.01 -GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0003.2018.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 43.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 43.000,00

04.03 -DIVISAO DE CONTROLE E FINANÇAS

04.03.09.272.0003.2024.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 10.030,00
SUB-TOTAL:		R\$ 10.030,00

01 -GABINETE DO SECRETARIO

05.01.12.361.0004.2028.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 36.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 36.000,00

05.04 -FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

05.04.12.361.0004.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 286.500,00
05.04.12.361.0004.2033.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 336.500,00

05.08 -SECAO DE EDUCACAO INFANTIL

05.08.12.365.0005.2037.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 13.500,00

05.10 -SECAO DE CULTURA E ENSINO

05.10.13.382.0007.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.500,00
SUB-TOTAL:		R\$ 15.500,00

06.01 -GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.302.0009.2045.3.1.9.0.09.00.00.00	Salario-Familia	R\$ 1.000,00
06.01.10.302.0009.2045.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 315.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 316.000,00

06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.04.10.302.0009.2049.3.1.9.0.09.00.00.00

Salario-Familia

R\$ 2.000,00

06.04.10.302.0009.2049.3.1.9.0.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 210.000,00

SUB-TOTAL:**R\$****212.000,00****07.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

07.01.04.122.0002.2051.3.1.9.0.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 55.000,00

SUB-TOTAL:**R\$****55.000,00****08.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

08.01.04.122.0015.2058.3.1.9.0.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 14.500,00

SUB-TOTAL:**R\$****14.500,00****09.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

09.01.23.695.0015.2081.3.1.9.0.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL:**R\$****20.000,00****10.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

10.01.20.605.0016.2083.3.1.9.0.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 7.500,00

SUB-TOTAL:**R\$****7.500,00****11.01 - GABINETE DO SECRETARIO**

11.01.04.122.0002.2086.3.1.9.0.11.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 64.000,00

SUB-TOTAL:**R\$****64.000,00****TOTAL GERAL:****R\$****1.248.530,00**

Art.2o. - Para dar cobertura ao Credito Suplementar acima serão usados recursos de igual valor de EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 20 de Outubro de 2004.

Wanderlei Marias Santos
Prefeito Municipal